



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 317/2019 – IF SUDESTE MG/JF, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Progressão Funcional Horizontal.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

PORTARIA Nº 317/2019 – IF SUDESTE MG/JF, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLVE:

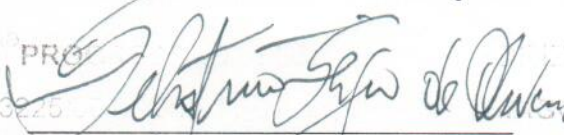
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, conforme o constante do Processo 23225.001316/2011-61, ao servidor **THIAGO DA SILVA CASTRO**, matrícula SIAPE 1548847, tendo em vista o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses.

NOME: Thiago Da Silva Castro
CARGO: Professor EBTT
REGIME JURÍDICO: Único
SITUAÇÃO ATUAL: D- 401
SITUAÇÃO PROPOSTA: D- 402
VIGÊNCIA: 03/05/2019

RESOLVE:

Fundamentação legal: Artigo 2º do Decreto nº 7806/2012, Artigo 14 c/c Artigo 34 da Lei 12.722/2012 e Resolução nº 27/2013 CONSU

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, conforme o constante do Processo 23225.001316/2011-61, ao servidor **THIAGO DA SILVA CASTRO**, matrícula SIAPE 1548847, tendo em vista o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses.


Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
 Diretor Geral
 IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora

NOME: Thiago Da Silva Castro

CARGO: Professor EBTT

REGIME JURÍDICO: Único

SITUAÇÃO ATUAL: D- 401

SITUAÇÃO PROPOSTA: D- 402

VIGÊNCIA: 03/05/2019

Fundamentação legal: Artigo 2º do Decreto nº 7806/2012, Artigo 14

PORTARIA Nº 317/2019 – IF SUDESTE MG/JF